

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000314-84.2015.8.26.0233

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Nayra Bitencourt
Requerido: Banco Bradesco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos em favor do exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

P.I.

Ibate, 26 de janeiro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA